

SUMÁRIO



PREFEITURA MUNICIPAL DE **ARAÇATUBA**

Quarta-feira, 06 de novembro de 2024 Ano V | Edição 1125

Poder Executivo	2
Outros Atos	2
Secretaria Municipal de Educação	2
Errata	2
Secretaria Municipal de Administração	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	2
Aviso de Licitação	2
Dispensas	4
Poder Legislativo	7
Atos Oficiais	7
Portarias	7
Resoluções	8
Secretaria Municipal de Saúde	9
Atos Oficiais	9
Portarias	9



PODER EXECUTIVO

Outros Atos

Extrato do Acordo de Cooperação Técnica SDA n.º 43/2024, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Araçatuba e o Ministério da Agricultura e Pecuária (MAPA), através da Secretaria de Defesa Agropecuária (SDA)

Objeto: O objeto do presente Acordo de Cooperação Técnica é a aplicação conjunta de ações no âmbito da Inspeção Industrial e Sanitária de Produtos de Origem Animal, com intercâmbio de servidores públicos para ações específicas de inspeção *ante e post mortem* e por prazo determinado, a ser executada na unidade geográfica básica do Município de Araçatuba/SP.

Vigência: 36 (trinta e seis) meses.

Assinatura: 02/11/2024

Araçatuba, 5 de novembro de 2024.

DEOCLECIANO BORELLA JÚNIOR

Chefe do Gabinete do Prefeito

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Errata

ERRATA:

RESOLUÇÃO SME n.º 18 de 17 de setembro de 2024, publicada no Diário Oficial Eletrônico, Edição 1123 - Dispõe sobre o processo de atribuição de classes e aulas e constituição de sede aos professores PEB I e PEB II de Arte, Educação Física e Educação Especial do Sistema Municipal de Ensino de Araçatuba para o ano letivo de 2025.

Onde se lê:

Art. 6º Para o ano letivo de 2025, haverá possibilidade de o Professor PEB II de Arte e Educação Física com sede na unidade escolar que implementou o PRPTI no ano letivo de 2024 (Resolução n.º 02/2024) e que mantiver as turmas em 2025, complementar a jornada de 20 aulas, respeitando a jornada diária de 8 horas, sendo contabilizadas as aulas do PRPTI.

Art. 13 Compete ao diretor da escola:

(...)

VIII - encaminhar à Supervisão de Ensino via sistema Digital 1Doc no endereço eletrônico em formato PDF todos os documentos citados no **art. 18** desta Resolução até às 16h00 do dia 22/11/2024;

Leia-se:

Art. 6º Para o ano letivo de 2025, haverá possibilidade de o Professor PEB II de Arte e Educação Física com sede na unidade escolar que implementou o PRPTI no ano letivo de 2024 (Resolução n.º 01/2024) e que mantiver as turmas em 2025, complementar a jornada de 20 aulas, respeitando a jornada diária de 8 horas, sendo contabilizadas as aulas do PRPTI.

Art. 13 Compete ao diretor da escola:

(...)

VIII - encaminhar à Supervisão de Ensino via sistema

Digital 1Doc no endereço eletrônico em formato PDF todos os documentos citados no **art. 20** desta Resolução até às 16h00 do dia 22/11/2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Atos Oficiais

Decretos

Prefeitura Municipal de Araçatuba Atos Do Executivo Municipal - (Extrato)

01- DECRETO n.º 23.624, de 05/11/2024 - Fica o(a) Sr(a). **ANA PAULA MACEDOS DA SILVA**, matrícula 16468-3, R.G.N.º 68.269.391-1, PIS. 20674216355, exonerado(a) a partir de 30/10/2024, do cargo de "AGENTE ESCOLAR", Padrão "368", de provimento efetivo, lotado(a) junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, A PEDIDO.

02- DECRETO n.º 23.625, de 05/11/2024 - Fica o(a) Sr(a). **GIOVANA CAROLINE TRISTANTE**, matrícula 19304-1, R.G.N.º 42.568.851-3, PIS. 19064147372, exonerado(a) a partir de 01/11/2024, do cargo de "AGENTE ESCOLAR", Padrão "362", de provimento efetivo, lotado(a) junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, A PEDIDO.

Araçatuba, em 05 de novembro de 2024

AGOSTINHO MORAIS DA SILVA

Diretor do Departamento de Recursos Humanos

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Araçatuba, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, Divisão de Licitação e Contratos, torna público, por determinação do Senhor Prefeito, o Sr. DILADOR BORGES DAMASCENO, para conhecimento das empresas interessadas, observada a necessária qualificação, que está promovendo, a seguinte licitação de MENOR PREÇO POR ITEM na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO:

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 109/2024 - REGISTRO DE PREÇOS N.º 075/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1.267/2024 - PROCESSO DIGITAL N.º 16.548/2024

OBJETO: REGISTRO FORMAL DE PREÇOS PARA EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE LEITE.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Do dia 06/11/2024 até as 08h30min do dia 22/11/2024.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: Às 08h31min do dia 22/11/2024.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA POR LANCES: Às 09h00min do dia 22/11/2024.

MODO DE DISPUTA: ABERTO



LOCAL: www.bll.org.br/ "Acesso Identificado no link - licitações".

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

O Edital será disponibilizado gratuitamente através dos sites: www.aracatuba.sp.gov.br e www.bll.org.br.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - DLC, Araçatuba,
05 de novembro de 2024.

ANA CAROLINA DOS REIS - DIVISÃO DE LICITAÇÃO E
CONTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Araçatuba, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, Divisão de Licitação e Contratos, torna público, por determinação do Senhor Prefeito, o Sr. DILADOR BORGES DAMASCENO, para conhecimento das empresas interessadas, observada a necessária qualificação, que está promovendo, a seguinte licitação de MENOR PREÇO POR ITEM na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO:

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 110/2024 - REGISTRO DE PREÇOS N.º
076/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1.262/2024 - PROCESSO
DIGITAL N.º 16.498/2024

OBJETO: REGISTRO FORMAL DE PREÇOS PARA EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE PROJETOS LITERÁRIOS PARA OS ALUNOS DOS 1ºs, 2ºs e 3ºs ANOS DO ENSINO FUNDAMENTAL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE ARAÇATUBA/SP.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Do dia 07/11/2024 até as 08h30min do dia 25/11/2024.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: Às 08h31min do dia 25/11/2024.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA POR LANCES: Às 09h00min do dia 25/11/2024.

MODO DE DISPUTA: ABERTO

LOCAL: www.bll.org.br/ "Acesso Identificado no link - licitações".

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

O Edital será disponibilizado gratuitamente através dos sites: www.aracatuba.sp.gov.br e www.bll.org.br.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - DLC, Araçatuba,
05 de novembro de 2024.

ANA CAROLINA DOS REIS - DIVISÃO DE LICITAÇÃO E
CONTRATOS



Dispensas



Prefeitura Municipal de Araçatuba

CNPJ: 45.511.847/0001-79

Telefone: (18)3607-6500

Endereço: Rua Coelho Neto, 73, Vila São Paulo, Araçatuba - SP, 16.015-920

Ato que Autoriza a Contratação Direta

Dispensa de Licitação - 1086/2024

Eletrônica: Não

Processo: 1295/2024

Preferências ME/EPP/Equiparadas: Não

Fundamento Legal: Art. 75, II, Lei 14.133/2021

Critério de Julgamento: Menor Preço por Item

Cotação de Preço: 313/2024

Objeto: Locação de climatizador evaporativo com vazão de 23.000 m³ de ar por hora

Justificativa: A presente requisição tem a necessidade para a realização 12º Festival de comida de Boteco "BUTECO LEGAL". Devido a onda de calor grande no município e o grande volume de pessoas que concentrará no local para melhor comodidade e bem estar dos participantes e visitantes presente. Esse evento tem por objetivo fundamental a valorização da gastronomia popular, como o fato cultural de grande importância, a ser preservado como patrimônio imaterial do município de Araçatuba. O evento acontecerá nos dias 08 e 09 de Dezembro de 2023.

Valor Estimado: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)

Site da Contratação: www.aracatuba.sp.gov.br/compra-direta

Recebimento das Propostas: 06/11/2024 - 08:00 até 11/11/2024 - 09:00

Unidades Solicitantes

Pedido de Compra: 2589/2024 - 31/10/2024 - 02.11.01 - GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO

A contratação ocorrerá conforme tabela abaixo:

Item/Lote	Descrição	Quantidade	Unidade	Sustentável
1	51079 - LOCAÇÃO DE CLIMATIZADOR DE AR	20,0000	SV	Não
Condição de Pagamento: Trinta dias a partir da data da apresentação da fatura				

Araçatuba - SP, 5 de Novembro de 2024.

**Prefeitura Municipal de Aracatuba****CNPJ: 45.511.847/0001-79****Telefone: (18)3607-6500****Endereço: Rua Coelho Neto, 73, Vila São Paulo, Aracatuba - SP, 16.015-920****Ato que Autoriza a Contratação Direta****Dispensa de Licitação - 1084/2024****Eletrônica: Não****Processo: 1293/2024****Preferências ME/EPP/Equiparadas: Sim****Fundamento Legal: Art. 75, II, Lei 14.133/2021****Critério de Julgamento: Menor Preço por Item****Cotação de Preço: 306/2024****Objeto: MANUTENÇÃO/INSTALAÇÃO DE TOLDOS**

Justificativa: A instalação do toldo é uma necessidade, considerando a importância do bem-estar e da saúde de nossos alunos e colaboradores. Sendo um local de grande fluxo de crianças, considerando que o ambiente escolar deve proporcionar também conforto e segurança, é essencial para manter as crianças secas em dias de chuva, evitando outros desconfortos físicos.

Valor Estimado: R\$ 3.800,00 (três mil oitocentos reais)**Site da Contratação: www.aracatuba.sp.gov.br/compra-direta****Recebimento das Propostas: 06/11/2024 - 08:00 até 11/11/2024 - 09:00****Unidades Solicitantes**

Pedido de Compra: 2591/2024 - 04/11/2024 - 02.21.02 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E ENSINO

A contratação ocorrerá conforme tabela abaixo:

Item/Lote	Descrição	Quantidade	Unidade	Sustentável
1	74637 - Toldo curvo passarela fixa em estrutura metálica chapa 18 com grade de metalon nas laterais e hastes redondas a cada 45 cm sendo coberta por lona Night & Day Plus 0,46 mm com costura eletrônica vulcanizada com fechamento na parte de trás totalizando	1,0000	SV	Não
Condição de Entrega: DETERMINADO PELA SECRETARIA REQUISITANTE				
Condição de Pagamento: Trinta dias a partir da data da apresentação da fatura				

Aracatuba - SP, 5 de Novembro de 2024.

**Prefeitura Municipal de Araçatuba**

CNPJ: 45.511.847/0001-79

Telefone: (18)3607-6500

Endereço: Rua Coelho Neto, 73, Vila São Paulo, Aracatuba - SP, 16.015-920

Ato que Autoriza a Contratação Direta

Dispensa de Licitação - 1085/2024

Eletrônica: Não

Processo: 1294/2024

Preferências ME/EPP/Equiparadas: Sim

Fundamento Legal: Art. 75, II, Lei 14.133/2021

Critério de Julgamento: Menor Preço por Item

Cotação de Preço: 311/2024

Objeto: SERVIÇO DE TROCA/SUBSTITUIÇÃO DE PISO VINILICO

Justificativa: REGULARIZAÇÃO DE CONTRA PISO E INSTALAÇÃO DE PISO VINÍLICO EM MANTA NO PRÉDIO DO SAICA FEMININO.

Valor Estimado: R\$ 5.500,00 (cinco mil quinhentos reais)

Site da Contratação: www.aracatuba.sp.gov.br/compra-direta

Recebimento das Propostas: 06/11/2024 - 08:00 até 11/11/2024 - 09:00

Unidades Solicitantes

Pedido de Compra: 2587/2024 - 31/10/2024 - 02.19.03 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

A contratação ocorrerá conforme tabela abaixo:

Item/Lote	Descrição	Quantidade	Unidade	Sustentável
1	43152 - SERVIÇO DE TROCA/SUBSTITUIÇÃO DE PISO	1,0000	SV	Não
Condição de Entrega: DETERMINADO PELA SECRETARIA REQUISITANTE				
Condição de Pagamento: Trinta dias a partir da data da apresentação da fatura				

Aracatuba - SP, 5 de Novembro de 2024.



PODER LEGISLATIVO

Atos Oficiais

Portarias

**Câmara Municipal de Araçatuba**

Estado de São Paulo

PORTARIA N.º 458, DE 1.º DE NOVEMBRO DE 2024

APARECIDA CRISTINA MUNHOZ, Presidente da Câmara Municipal de Araçatuba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 22, XII, da Lei Orgânica do Município de Araçatuba:

RESOLVE:

Art. 1.º Ficam nomeados os servidores **FERNANDO ROSA JÚNIOR** – Procurador Legislativo, **ANGELO APARECIDO CARDOSO** – Diretor de Mídias Institucionais, **JOSÉ RICARDO NETO** – Diretor de Finanças e Orçamento, **LIDIANE MORAIS GUIMARÃES FERREIRA** – Auxiliar Legislativo, e **VITOR RODRIGUES TRAVAIN** – Técnico de Áudio e Vídeo, para, sob a Presidência do primeiro, comporem a **Comissão de Concurso da Câmara**, responsável pela fiscalização e execução de todas as medidas internas e externas, excetuando-se a elaboração, aplicação e correção de provas, que envolvam a realização do concurso público para preenchimento dos seguintes cargos vagos constantes da Estrutura Organizacional e Administrativa – Resolução N.º 2.064, de 7 de agosto de 2023 e seus anexos, do Quadro Permanente de Pessoal da Câmara Municipal de Araçatuba: 6 (seis) cargos de Assistente Legislativo, 1 (um) cargo de Analista-Técnico em Informática e 1 (um) cargo de Procurador Legislativo (com cadastro de reserva).

Art. 2.º Qualquer fato detectado pela Comissão, que possa comprometer a lisura do concurso público, deverá ser comunicado, imediatamente, à Presidência da Câmara, para adoção das medidas cabíveis.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 4.º Cumpra-se e Publique-se.

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA, 1.º DE NOVEMBRO DE 2024

assinado eletronicamente
APARECIDA CRISTINA MUNHOZ
PRESIDENTE

assinado eletronicamente
EDISON EDUARDO GOMES
SECRETÁRIO-DIRETOR GERAL



Resoluções

RESOLUÇÃO N.º 2.073, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2024

“Fixa o subsídio dos Vereadores para a 19.ª Legislatura”

(Projeto de Resolução n.º 7/2024, da Comissão de Finanças e Orçamento)

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA RESOLVE:

Art. 1.º Fica fixado em R\$ 6.502,25 (seis mil quinhentos e dois reais e vinte e cinco centavos) o subsídio do Vereador à Câmara Municipal de Araçatuba para a 19.ª Legislatura, em conformidade com a legislação em vigor.

Art. 2.º Esta Resolução entra em vigor em 1.º de janeiro de 2025, revogando-se a Resolução n.º 2.018, de 19 de outubro de 2020.

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA, 4 DE NOVEMBRO DE 2024

Aparecida Cristina Munhoz

Presidente

Édison Eduardo Gomes

Secretário-Diretor Geral

.....



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Atos Oficiais

Portarias

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA**
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDERua Floriano Peixoto, 710 CEP 16015-000 FONE: (18) 3636.1100
email: saude@aracatuba.sp.gov.br**PORTARIA SMS N.º 002 - DE VINTE E NOVE DE OUTUBRO DE 2024**

“Constitui o Núcleo de Contratos de Gestão para integrar a organização administrativa dos trabalhos internos da Secretaria Municipal de Saúde de Araçatuba”.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE no uso de suas atribuições que lhe são conferidos por lei,

RESOLVE:

Art. 1º O Núcleo de Contratos de Gestão da Secretaria Municipal de Saúde, nas suas atribuições, subordinando-se diretamente ao Secretário Municipal de Saúde, para auxiliar o gestor público no acompanhamento dos contratos de gestão firmados pela Secretaria Municipal de Saúde, cujas atividades internas o subsidiam na efetivação da boa governança, ao fornecer dados que o auxiliem a alinhar boas práticas de gestão, aplicar uma conduta transparente, ética e responsável.

Art. 2º São atribuições do Núcleo de Contratos de Gestão:

- I. Dar suporte aos atos formais a serem praticados nos contratos de gestão e demais ajustes firmados pela Secretaria Municipal de Saúde;
- II. Elaborar termos aditivos ou apostilamento;
- III. Dar andamento às solicitações de encerramento, prorrogações, alterações, descontos, glosas e penalizações nos Contratos de Gestão;
- IV. Acompanhar e operacionalizar a publicação dos extratos dos respectivos instrumentos contratuais;
- V. Promover o controle, tramitação e a guarda da documentação referente ao acompanhamento dos contratos de gestão;
- VI. Manter atualizado o banco de dados, processos e os arquivos dos contratos de gestão;
- VII. Acompanhar a conformidade das informações de Recursos Humanos;
- VIII. Acompanhar o cumprimento das cláusulas contratuais, notificar a contratada para satisfação de obrigações, solicitar justificativa ou propor a aplicação de sanções;
- IX. Acompanhar a atuação da contratada por meio dos relatórios dos indicadores de qualidade e de produtividade, relatório assistencial, relatório administrativo e relatório financeiro integrante da prestação de contas;
- X. Executar os procedimentos administrativos referentes às notificações e aplicações de sanções nos casos de descumprimento total ou parcial dos contratos de gestão firmados pela Secretaria Municipal da Saúde;
- XI. Acompanhar o sítio eletrônico do Portal da Transparência;
- XII. Acompanhar a execução financeira das prestações de contas dos contratos de gestão;
- XIII. Acompanhar os custos operacionais dos serviços de saúde abrangidos nos contratos de gestão;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua Floriano Peixoto, 710 CEP 16015-000 FONE: (18) 3636.1100
email: saude@aracatuba.sp.gov.br

XIV. Receber a documentação de prestação de contas das instituições conveniadas.

Art. 3º A Comissão Técnica de Acompanhamento, possui as seguintes atribuições específicas:

I. Elaborar diretrizes técnicas das políticas de saúde, bem como seu funcionamento de acordo com os critérios, parâmetros e calendário previamente acordados com a contratada;

II. Elaborar relatório de avaliação, com base nos indicadores de qualidade e de produtividade indicados no contrato de gestão;

III. Fiscalizar se o serviço de saúde está sendo realizado de forma satisfatória, identificando o alcance das metas do contrato, com a finalidade de determinar o progresso na execução do contrato.

Art. 4º O Contador, parte integrante do Núcleo de Contratos de Gestão, possui atribuições de acompanhamento, monitoramento, elaboração de relatórios e pareceres na área contábil e financeira, realizar relatórios gerenciais econômicos e financeiros, calcular índices econômicos, elaborar relatórios de custos do serviço, analisar relatórios e assessorar a gestão institucional.

Art. 5º A Comissão Técnica de Acompanhamento (CTA) irá compor o Núcleo de Contratos de Gestão.

Art. 6º As atividades do Núcleo de Contratos de Gestão visam contribuir com o gestor público ao produzir dados que o auxiliem na compreensão do panorama geral do contrato, não fazendo parte de suas atribuições participar das discussões acerca das ações e políticas em saúde a serem desenvolvidas dentro do contrato.

Art. 7º É competência do Gestor da Pasta em conjunto com o Departamento Específico, discutir e realizar junto à Organização Social Parceira o estabelecimento de metas, indicadores, condução de políticas públicas e prestação de serviços de interesse à sociedade.

Art. 8º O Núcleo de Contratos de Gestão tem função administrativa e de acompanhamento contábil financeiro dos contratos de Gestão.

Art. 9º O acompanhamento da execução do serviço de saúde permanecerá vinculada ao Departamento correspondente, não integrando a composição do Núcleo de Contratos de Gestão.

Art. 10º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde.
Araçatuba/SP, 29 de Outubro de 2024.

Carmem Silvia Guariente
Secretária Municipal de Saúde